



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 946, de 3 de setembro de 1.968.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO DE Ncr\$300,00
e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS, destinado à reparos e pintura de sua séde social.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de setembro de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 3 de setembro de 1.968.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário Substo.-